

**PORTARIA Nº 1.057, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2011**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.011903/2010-35,

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica MEGA VISTORIA AUTOMOTIVA LTDA - ME, CNPJ – 11.493.017/0001-44, situada no Município de Cariacica – ES, na Rodovia BR 262, 2465 - Jardim América, CEP 29.140-261, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Cariacica no Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE**